

*Prefeitura Municipal de Tangará*

LEI Nº 75/70-A de 16 de abril de 1970.

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00, para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto a Verba 1 - Poder Legislativo - 10 Câmara Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de representação da Presidência do Legislativo do Município, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01. - Vencimentos e Vantagens fixas:

02. - Subsídios e representações Cr\$ 1.500,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta lei, a anulação de igual im-

portância a verba a seguir discriminada:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4 02.00 - Mobiliário em Geral, etc Cr\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 16 de abril de 1970.

*Aprigio Fernandes Pereira*

Aprigio Fernandes Pereira.  
P r e f e i t o

*Luiz Fernandes Pereira*

Luiz Fernandes Pereira